



Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Administração

**Necessidade: Contratação de show musical para o evento na Praça Municipal Otto Gayger, dia 09 de abril de 2024 em comemoração ao dia do Município.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de uma banda musical local para realização de show na praça Municipal de Ernestina, no dia 09 de abril de 2024, como parte da programação das festividades do aniversário do Município, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O show a ser realizado no dia 09 de abril de 2024, na Praça Municipal de Ernestina, terá seu início, aproximadamente, às 19:30h e deverá ter duração mínima de 2 horas.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir entretenimento de qualidade aos munícipes, além de proporcionar oportunidade aos talentos locais. Contratar uma banda local traz diversos benefícios para o município:

a) **Conhecimento do público e do local:** Uma banda local geralmente tem familiaridade com o público da região e com as características do local do evento, o que pode ajudar a criar uma conexão mais forte com a plateia e a adaptar a apresentação de acordo com o ambiente.

b) **Custo reduzido:** Geralmente, contratar uma banda local pode ser mais econômico, pois não há necessidade de custos adicionais com deslocamento, hospedagem e alimentação, que são comuns ao contratar bandas de outras cidades ou estados.

c) **Facilidade de comunicação e logística:** A proximidade geográfica facilita a comunicação prévia com a banda, além de simplificar questões logísticas como ensaios, visitas técnicas ao local do evento e possíveis ajustes de última hora.

d) **Estímulo à cena local:** Ao contratar artistas locais, você está contribuindo para o fortalecimento da cena musical da região, incentivando o desenvolvimento cultural e a valorização de talentos locais.

e) **Potencial para novas oportunidades de parceria:** Ao estabelecer uma relação de trabalho com uma banda local, você pode abrir portas para futuras colaborações em outros eventos ou projetos, criando uma rede de contatos e parcerias no meio musical local.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos de som necessários para a realização do show, incluindo microfones, caixas de som, mesa de som, entre outros.

3.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto serão custeadas pela Contratada.

3.3. A Contratada fica responsável por entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido e da proposta apresentada.



## 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A banda contratada deverá:

- a) Realizar visita técnica prévia para análise das condições do local;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- c) É de responsabilidade da Contratada organizar todo o equipamento necessário para a execução do objeto contratado.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.
- 5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.5. Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da Contratada que ensejaram a contratação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6.1.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.2. As pesquisas foram realizadas nos bancos de dados públicos, Licitacon, com a finalidade de obter preços regionais do serviço que se pretende contratar.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a execução do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da instituição.

Projeto Atividade: 2011

Rubrica: 339036.99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado, mediante justificativa da instituição, devidamente aceita pela empresa contratada.

9.2. A contratada deverá observar todas as normas e legislações vigentes relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Ernestina, 02 de abril de 2024.

Manoel R. dos Santos  
Responsável pelo termo